



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA AEROPORTUÁRIA - NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Decisão nº 35325281/2024-NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Processo: 08255.002341/2024-15

Assunto: **DECISÃO - DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1330_00070_2024 - ANTONIO DELLA MURA**

Assunto: **DECISÃO - DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1330_00070_2024 - ANTONIO DELLA MURA**

1. Trata-se de defesa ao Auto de Infração Nº **1330_00070_2024**, lavrado em **29/03/2024** contra **ANTONIO DELLA MURA**, filho de (não informado) e (não informado), nacional do país ITÁLIA, nascido aos 21/05/1972, sexo MASCULINO, portador do PASSAPORTE COMUM nº **YA6711944**, em decorrência de infração ao art. 109, II da Lei 13.445/2017, **por exceder o prazo legal de estada em território nacional em 15 (quinze) dias.**
2. O pedido de reconsideração ou defesa foi apresentada em **15/04/2024**, portanto **fora do prazo legal de 10 (dez) dias assinalado no art. 309, §4, do Decreto 9.199/2017, ratificado no âmbito da IN 198/2021, em seu Art. 3º, § 3º da Polícia Federal.**
3. Destarte, a defesa foi apresentada **INTEMPESTIVAMENTE**, portanto de acordo com as regras do art. 309, §4, do Decreto 9.199/2017, ratificado no âmbito da IN 198/2021, em seu Art. 3º, § 3º da Polícia Federal, razão pela qual deixo de apreciá-la, mantendo a autuação.
4. A DELEMIG/DREX/SR/PF/BA para dar ciência formal ao interessado, juntar cópia neste processo, e emitir mesma guia de recolhimento (GRU), no valor de **RS 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), devidamente atualizada.**
5. Atendendo ao art. 309, §9º, do Decreto 9.199/2017, que regulamentou a nova Lei de Migrações, bem como o Art. 7º, §1º da IN 198/2021, publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal para dar ciência ao interessado.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS OLIVEIRA COSTA, Agente Administrativo(a)**, em 21/05/2024, às 01:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35325281&crc=770A9441.
Código verificador: **35325281** e Código CRC: **770A9441**.